

## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 09/2012

CONTRATANTE: CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública-Geral do Estado, este inscrito no CNPJ sob nº05.220.055/0001-20, situada na Avenida Pinto Bandeira, nº1.111, Bairro Luciano Cavalcante CONTRATADA: **RR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº00.967.837/0001-04, com endereço na Rua Torres Câmara, nº267-A, Aldeota, Cep: 60.150-060, Fortaleza-Ce. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL, NATURAL DA FONTE, SEM GÁS, PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM COPO PLÁSTICO DE 200ML)**, sob demanda, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, conforme disposto na Ata de Registro de Preço nº06/2012.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1 Na Ata de Registro de Preços Nº06/2012, conforme o resultado do Pregão Eletrônico Nº20120002 - SEPLAG, realizado de acordo com as normas do Decreto Estadual Nº28.089, de 10/01/2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal Nº8.666/93; 1.2 Nos termos propostos pela Contratada, no Processo nº11709512-5 e no Planejamento SRP nº20/2011; 1.3 Nas determinações da Lei Nº8.666/93 1.4 Nos preceitos de direito público; 1.5 E, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado. FORO: da Comarca de Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$330,00 (trezentos e trinta reais), para aquisição de água mineral acondicionada em copos plásticos de 200ML, com valor unitário de R\$0,33 (trinta e três centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00382 06200001.14.122.500.28451.22.33903300.70.2.20.. DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2012 SIGNATÁRIOS: Andréa Maria Alves Coelho pela Defensoria Pública Geral e Ricardo Alexandre Silva, pela RR Distribuidora de Bebidas LTDA-ME.

Gustavo Gonçalves de Barros  
DEFENSOR PÚBLICO/ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 10/2012

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública-Geral do Estado, este inscrito no CNPJ sob nº05.220.055/0001-20, situada na Avenida Pinto Bandeira, nº1.111, Bairro Luciano Cavalcante CONTRATADA: **ROBERTO PINTO FREIRE- ME (DIBSAM - DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL)**, inscrita no CNPJ nº04.635530/0001-67, com endereço na Rua Leonardo Mota, nº1512, Aldeota, Cep: 60.170-040, Fortaleza-Ce. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL, NATURAL DA FONTE, SEM GÁS, PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE 20L)**, sob demanda, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, conforme disposto na Ata de Registro de Preços Nº06/12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1 Na Ata de Registro de Preços Nº06/12, conforme o resultado do Pregão Eletrônico Nº20120002 - SEPLAG, realizado de acordo com as normas do Decreto Estadual Nº28.089, de 10/01/2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal Nº8.666/93; 1.2 Nos termos propostos pela Contratada, no Processo nº11709512-5 e no Planejamento SRP nº20/2011; 1.3 Nas determinações da Lei Nº8.666/93 1.4 Nos preceitos de direito público; 1.5 E, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado. FORO: da Comarca de Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$18.463,50 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), para aquisição de (água mineral acondicionada em GARRAFÃO DE 20L, com valor unitário de R\$3,73 (três reais e setenta e três centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00382 06200001.14.122.500.28451.22.33903300.70.2.20.. DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2012 SIGNATÁRIOS: Andréa Maria Alves Coelho, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará e Robério Pinto Freire ME, Representante legal da empresa.

Gustavo Gonçalves de Barros  
DEFENSOR PÚBLICO/ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

## CORRIGENDA

No Diário Oficial nº108, 08 DE JUNHO DE 2012, que publicou o EDITAL Nº11/2012.. **Onde se lê:** EDITAL Nº11/2012 A Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, atendendo ao disposto nos arts.121 e

122 da Lei Complementar federal nº80, de 12 de janeiro de 1994, e arts.44, 45, inc. I, §1º, da Lei Complementar estadual nº 6, de 28 de abril de 1997, e ainda de acordo com a Resolução nº17, de 14 de junho de 2006, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que se encontra vago na Entrância Especial, o cargo de Defensor Público na 3ª Defensoria de Defesa da Mulher, a ser preenchido pelo critério de MERECIMENTO, conforme ordem de classificação. Os Defensores Públicos de Entrância Especial que desejarem REMOÇÃO A PEDIDO poderão requerê-lo à Defensoria Pública Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, aos 28 de maio de 2012. ANDRÉA MARIA ALVES COELHO Defensora Pública Geral. **Leia-se:** EDITAL Nº12/2012 A Defensora Pública Geral do Estado do Ceará, atendendo ao disposto nos arts.121 e 122 da Lei Complementar federal nº80, de 12 de janeiro de 1994, e arts.44, 45, inc. I, §1º, da Lei Complementar estadual nº6, de 28 de abril de 1997, e ainda de acordo com a Resolução nº17, de 14 de junho de 2006, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que se encontra vago na Entrância Especial, o cargo de Defensor Público na 3ª Defensoria de Defesa da Mulher, a ser preenchido pelo critério de MERECIMENTO, conforme ordem de classificação. Os Defensores Públicos de Entrância Especial que desejarem REMOÇÃO A PEDIDO poderão requerê-lo à Defensoria Pública Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, aos 28 de maio de 2012. ANDRÉA MARIA ALVES COELHO Defensora Pública Geral. Fortaleza, 13 de junho de 2012.

Andréa Maria Alves Coelho  
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

\*\*\* \*\*

## CORRIGENDA

No Diário Oficial nº108, 08 DE JUNHO DE 2012, que publicou o EDITAL Nº12/2012. **Onde se lê:** Edital Nº12/2012 A Defensora Pública Geral do Estado do Ceará, atendendo o disposto nos arts.115 e 116, §1º e 3º, da Lei Complementar federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, arts.36, §4º, 47, §único, e 48 da Lei Complementar estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997 e arts.9º a 22 da Resolução nº48, de 22 de março de 2011, TORNA PÚBLICO aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago, a ser preenchido por PROMOÇÃO pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo em Comarca de Entrância Especial, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de 3ªª Entrância que tenham mais de dois anos na referida entrância ou tenham interstício quebrado e que desejarem PROMOÇÃO POR MERECIMENTO para o cargo acima elencado, deverão manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. COMARCA CRITÉRIO 1) 6ª Defensoria Cível MERECIMENTO GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, aos 31 de maio de 2012 Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra Subdefensora Pública Geral. **Leia-se:** Edital Nº14/2012 A Defensora Pública Geral do Estado do Ceará, atendendo o disposto nos arts.115 e 116, §1º e 3º, da Lei Complementar federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, arts.36, §4º, 47, §único, e 48 da Lei Complementar estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997 e arts.9º a 22 da Resolução nº48, de 22 de março de 2011, TORNA PÚBLICO aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago, a ser preenchido por PROMOÇÃO pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo em Comarca de Entrância Especial, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de 3ªª Entrância que tenham mais de dois anos na referida entrância ou tenham interstício quebrado e que desejarem PROMOÇÃO POR MERECIMENTO para o cargo acima elencado, deverão manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. COMARCA CRITÉRIO 1) 6ª Defensoria Cível MERECIMENTO GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, aos 31 de maio de 2012 Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra Subdefensora Pública Geral. Fortaleza, 13 de junho de 2012.

Andréa Maria Alves Coelho  
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

\*\*\* \*\*

## CORRIGENDA

No Diário Oficial nº108, 08 DE JUNHO DE 2012, que publicou o EDITAL Nº13/2012. **Onde se lê:** EDITAL Nº13/2012 A Defensora Pública Geral do Estado do Ceará, atendendo o disposto nos arts.115 e 116, §1º e 2º, da Lei Complementar federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, arts.36 §2º, 47 §único e 49 da Lei Complementar estadual

06/1997, de 28 de abril de 1997 e arts.4º a 8º da Resolução nº48, de 22 de março de 2011, TORNA PÚBLICO aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago o cargo de Defensor Público de Entrância Especial na 2ª Defensoria de Defesa da Mulher, a ser preenchido por PROMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE, conforme ordem de classificação. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o Defensor Público mais antigo, concorrente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de 48 (quarenta e oito horas), contados a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, caso não pretenda a promoção. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, aos 28 de maio de 2012. ANDRÉA MARIA ALVES COELHO Defensora Pública Geral. **Leia-se:** EDITAL Nº11/2012 A Defensora Pública Geral do Estado do Ceará, atendendo o disposto nos arts.115 e 116, §1º e 2º, da Lei Complementar federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, arts.36 §2º, 47 §único e 49 da Lei Complementar estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997 e arts.4º a 8º da Resolução nº48, de 22 de março de 2011, TORNA PÚBLICO aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago o cargo de Defensor Público de Entrância Especial na 2ª Defensoria de Defesa da Mulher, a ser preenchido por PROMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE, conforme ordem de classificação. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o Defensor Público mais antigo, concorrente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de 48 (quarenta e oito horas), contados a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, caso não pretenda a promoção. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, aos 28 de maio de 2012. ANDRÉA MARIA ALVES COELHO Defensora Pública Geral. Fortaleza, 13 de junho de 2012.

Andréa Maria Alves Coelho  
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº108, 08 DE JUNHO DE 2012, que publicou o EDITAL Nº14/2012. **Onde se lê:** EDITAL Nº14/2012 A Defensora Pública Geral do Estado do Ceará, atendendo o disposto nos arts.115 e 116, §1º e 2º, da Lei Complementar federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, arts.36 §2º, 47 §único e 49 da Lei Complementar estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997 e arts.4º a 8º da Resolução nº48, de 22 de março de 2011, TORNA PÚBLICO aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago o cargo de Defensor Público de Entrância Especial na 2ª Defensoria de Família, a ser preenchido por PROMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE, conforme ordem de classificação. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o Defensor Público mais antigo, concorrente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de 48 (quarenta e oito horas), contados a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, caso não pretenda a promoção. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, aos 28 de maio de 2012. ANDRÉA MARIA ALVES COELHO Defensora Pública Geral. **Leia-se:** EDITAL Nº13/2012 A Defensora Pública Geral do Estado do Ceará, atendendo o disposto nos arts.115 e 116, §1º e 2º, da Lei Complementar federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, arts.36 §2º, 47 §único e 49 da Lei Complementar estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997 e arts.4º a 8º da Resolução nº48, de 22 de março de 2011, TORNA PÚBLICO aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago o cargo de Defensor Público de Entrância Especial na 2ª Defensoria de Família, a ser preenchido por PROMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE, conforme ordem de classificação. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o Defensor Público mais antigo, concorrente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de 48 (quarenta e oito horas), contados a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, caso não pretenda a promoção. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, aos 28 de maio de 2012. ANDRÉA MARIA ALVES COELHO Defensora Pública Geral. Fortaleza, 13 de junho de 2012.

Andréa Maria Alves Coelho  
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

\*\*\* \*\*

### CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

**PORTARIA CGD Nº542/2012** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições, que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do Art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do

Decreto nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o Art.63, inciso II, alínea "a", da Lei 9.826 de 14 de maio de 1974, **RESOLVE: EXONERAR DE OFÍCIO** a servidora **MARIA DAS GRAÇAS BANDEIRA CAMPOS**, M.F. 0000031-1-5, Orientadora da Célula de Suporte Logístico, símbolo DNS - 3 integrante da Estrutura Organizacional da CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. Fortaleza, 12 de junho de 2012. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Servilho Silva de Paiva  
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*

## PODER LEGISLATIVO

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0218/2012

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº097/2009; **RESOLVE:** Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de março de 2012, **compôr o Subprograma** para a Descentralização de Atividades Administrativas, criado pelo Ato da Presidência nº097/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2012. Publique-se. **PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 06 dias do mês de março do ano de 2012.

Deputado Roberto Cláudio  
PRESIDENTE

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0218/2012

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	CARLA ALMEIDA PEREIRA
COORDENADOR	MARIA DE FATIMA ROZANIA DA COSTA

\*\*\* \*\*

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0219/2012

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº101/2009; **RESOLVE:** Art.1º. Fica designado para, a partir de 1º de março de 2012 **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Elaboração dos Currículos de Referência dos Cursos de Graduação, criado pelo Ato da Presidência nº101/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no